



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV.

Necessidade da Administração: Aquisição de grama, tipo esmeralda, com o fornecimento de material e plantio.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 - O presente Termo tem por objeto a aquisição e plantio de grama, tipo esmeralda, destinada a diversos locais do Município, por meio de ata de registro de preços.

1.2 - Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	Grama, tipo esmeralda, com o fornecimento de material e plantio.	m ²	15.000

1.3 - Considerações Gerais

O presente Termo têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para o fornecimento e plantio de grama esmeralda, com o fornecimento de materiais.

1.3.1 - Normas

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao prescrito pelas Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis.

1.3.2 - Qualidade dos serviços e materiais

Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na Engenharia, em estrita consonância com as normas técnicas em vigor.

A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

1.3.3 - Dúvidas

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar o responsável, devendo todas as dúvidas serem sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante as obras, a Prefeitura manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

1.4 - Descrição do objeto

A grama utilizada será da espécie Esmeralda. O plantio deverá ser feito em placas com o solo devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

preparado com composto e insumos.

1.5 - Especificações técnicas

As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução do plantio de grama.

Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer ao disposto nas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) aplicáveis, e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

1.6 - Serviços preliminares

O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 10 centímetros de profundidade, retirando todo tipo de vegetação existente. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil (composto). O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama. O nível do terreno deve estar 2 centímetros abaixo dos pisos e meios-fios, para que o gramado fique no mesmo nível após o plantio e crescimento.

1.7 - Execução

As placas de grama devem ter boa procedência, não ser abauladas, não conter outro tipo de vegetação além da grama esmeralda e ter apenas a quantidade mínima de terra necessária. Devem ser perfeitamente justapostas, sem espaços entre elas e desencontradas para um melhor fechamento. Após a colocação, as placas deverão ser “socadas” para garantir melhor contato com o solo e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m² de grama por m² de solo.

Após o plantio deverá ser realizada manutenção do gramado com adubação e rega. A rega deverá ser diária nos primeiros 15 dias, ou durante o período de adaptação e enraizamento, sendo de responsabilidade da Contratada realizá-la. Em dias de muito sol e calor é recomendado que se faça duas vezes ao dia. Se necessário, deve ser realizada a poda da grama até a conclusão dos serviços.

A estocagem das placas empilhadas deverá ser de, no máximo, dois dias. Caso ocorrer a necessidade de um tempo maior, a grama deverá ser espalhada e molhada, para não desidratar.

1.8 - Limpeza final

Após a conclusão de todos os serviços, a área deverá ser entregue limpa, sem resíduos de construção.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação se dá pela necessidade de atender as demandas, atuais e futuras, dos serviços de jardinagem junto às praças e vias públicas.

2.3 - Tal fundamentação esta presente no Estudo Técnico Preliminar de nº 12 realizado pela SEMPOV.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais/serviços acima citados, observadas as especificações contidas nesse Termo e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4.1 - Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 - Para o fornecimento dos materiais/serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- Documentos relativos à regularidade fiscal;
- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A detentora da Ata de Registro entregará os materiais/serviços parceladamente, e quando da solicitação de entrega pela Administração, deverá atender às seguintes exigências:

- Entregar os materiais/serviços, ora licitados, com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação;
- Entregar os materiais/serviços, ora licitados, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), nos locais determinados pelo Município.
- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Administração, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais/serviços, inerentes ao objeto do presente processo licitatório;
- Quando da entrega dos materiais/serviços, ora licitados, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Administração materiais/serviços com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

7.1 - A detentora da Ata de Registro deverá apresentar a Nota Fiscal-e de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Administração.

7.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

7.3 - Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador do Município.

7.4 - A detentora da Ata de Registro apresentará a Nota Fiscal-e acompanhada da solicitação de entrega emitida pela Administração, junto ao Almoxarifado Central, na Rua 9 de Outubro, 229, centro.

7.5 - O pagamento dos materiais/serviços fornecidos pela detentora da Ata de Registro será efetuado pela Administração no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 - Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ / Un Estimado
1	Gramma, tipo esmeralda, com o fornecimento de material e plantio.	m ²	15.000	30,00

9.2 - Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - O dispêndio financeiro decorrente da contratação, ora pretendida, decorrerá da seguinte Dotação Orçamentária:

NÚMERO	SETOR	SECRETARIA
333903978000000	Limpeza e conservação	SEMPOV

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo.

11.2 - A manifestação do licitante implica na aceitação deste Termo, bem como das normas legais que regem a matéria;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11.3 - A fiscalização das atividades prestadas pelas licitantes se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação/SEMPOV;

11.4 - A contratação para o objeto deste Termo está fundamentada com base nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.5 - Conforme o Art. 84 da Lei Federal nº14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

Portão/RS, Agosto de 2023.

NICOLLY DA SILVA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Viação